



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3100/2010

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA A CIDADANIA
13.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0010.1.194.000 Convênio nº. 010 PMG\SETADES
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material PermanenteFR Nº. 0040.....R\$ 66.500,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo anterior, advirão do excesso de arrecadação do convênio firmado entre o Município de Guarapari e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – **SETADES**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 16 de abril de 2010.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Nº. 036/2010
Autoria do PL Nº. 036/2010: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 07.551/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTUCOLO
0874/10
27/04/10